Unofficial translation by La'o Hamutuk

GOVERNMENT RESOLUTION No. 19/2014

Of 24 July

ON RESCHEDULING THE ACTION PLAN FOR THE SUAI SUPPLY BASE

The Tasi Mane Project provides for the creation of three industrial poles on the south coast of the country, from Suai to Beaço, including the group of the Suai Supply Base, the group of Betano the Refinery and Petrochemical Industry and the group of the Natural Gas Liquefaction (LNG) of Beaço, which will form the backbone of the oil industry of Timor-Leste;

In the scope of that project, the Master Plan for the Logistics Base in Suai was designated, which comprises the different infrastructure to be implemented on the ground for the purpose of construction of a logistics base to support the petroleum industry;

Having taken about four years for the early studies of detail and ongoing research, both from the economic-financial point of view, from the point of view of safety of construction work and operation and, also, the respective environmental impact, it is possible to conclude that, technically, the building program of maritime facilities designed for the purpose of protection and operation of the Suai Logistics Base must be rescheduled, in order to anticipate the completion of the breakwater, thus enabling the construction of maritime facilities to support the trans-shipment of petroleum and derived products that will be used for the Betano Refinery complex;

From the benefits that will accrue from this use, including greater potential for attracting national and international private investment to the project, it was clear that there is the possibility and the convenience of rescheduling the implementation of the Master Plan prepared for the Suai Logistics Base;

Recognizing that detailed technical studies carried out show that this solution to advance construction of the breakwater and maritime support facilities for the Suai Logistics Base allows, on the one hand, avoidance of building marine facilities exclusively for the Betano Refinery and, on the other hand, thus reducing the overall costs of Tasi Mane project and at the same time enables the implementation of a truly multi-functional integrated structure that will provide efficient and reliable connection between the different infrastructures included in the Tasi Mane Project;

Similarly, the rescheduling of the implementation of the Master Plan will also contribute to the creation of a greater number of business and employment opportunities for nationals during the phases of construction, operation and maintenance of this logistics base, and the provision of services and work, which would mean a clear added value for the country's population due to more efficient use of Timor-Leste as a center of transport operations for oil and gas pipelines in relation to projects such as Greater Sunrise or Kitan ;

Also taking into consideration that the Ministry of Petroleum and Mineral Resources, the National Development Agency and TIMOR GAP gave their positive opinion on the

rescheduling of the implementation of the Master Plan on the basis of the conducted detailed studies of technical and commercial viability;

The Government decides, in accordance with paragraph 115.1(o) of the Constitution, the following:

Authorizes the Ministry of Petroleum and Mineral Resources and the TIMOR GAP to promote the necessary steps with a view to rescheduling the implementation of the Master Plan for the Suai Logistics Base, including adapting and anticipating the completion of construction of the breakwater and the construction of offshore facilities to support trans-shipment of Petroleum and derived products;

Determines that the National Procurement Commission, in conjunction with the specialized technical consultant for the procurement phase, Eastlog Projects Limited, take all measures and actions needed in the conduct of the procurement process for the Design and Build award for the Logistics Base in Suai, in particular the adaptation of tender documents due to the rescheduling of the implementation of the Master Plan;

Supports the costs to be incurred with the rescheduling of the implementation of the Master Plan of the Logistics Base in Suai;

and

Ratifies any acts previously performed and ongoing procedures to implement the points 1-3 above.

This Resolution shall enter into force on the day following its publication in the Official Gazette.

Approved by the Council of Ministers on 2 July 2014.

To be published.

The Prime Minister,

_____

Kay Rala Xanana Gusmão

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.o 19/2014

de 24 de Julho

RELATIVA À RECALENDARIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA BASE LOGÍSTICA DO SUAI

O Projecto Tasi Mane prevê a criação de três pólos industriais na costa Sul do país, desde o Suai a Beaço, abrangendo o agrupamento da Plataforma de Abastecimento do Suai, o agrupamento da Refinaria e Indústria Petroquímica de Betano e o agrupamento da Instalação de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Beaço, os quais irão formar a espinha dorsal da indústria petrolífera de Timor-Leste;

No âmbito desse mesmo projeto, foi delineado o denominado Master Plan da Base Logística do Suai, o qual compreende as diferentes infraestruturas a serem implementadas no terreno para efeitos da construção da base logística de apoio à indústria petrolífera;

Volvidos cerca de 4 anos sobre o início dos estudos de pormenor e de investigação contínua, quer do ponto de vista económico-financeiro, quer do ponto de vista da segurança dos trabalhos de construção e de operação e, bem assim, do respetivo impacto ambiental, é possível concluir que, tecnicamente, o programa de construção das instalações marítimas projetadas para efeitos de proteção e operação da Base Logística do Suai deve ser recalendarizado, de forma a antecipar a conclusão do quebra-mar, assim possibilitando a construção de instalações marítimas de apoio à trasfega de Petróleo e produtos derivados que será aproveitado pelo complexo da Refinaria de Betano;

Em função dos benefícios que advirão desse aproveitamento, incluindo uma maior potenciação de atração de investimento privado nacional e estrangeiro no âmbito do projeto, resultou evidente que existe a possibilidade e a conveniência de ser recalendarizado o programa de implementação do Master Plan elaborado para a Base Logística do Suai;

Reconhecendo que os estudos técnicos de detalhe levados a cabo demonstram que esta solução de antecipação de construção do quebra-mar e construção das instalações marítimas de apoio na Base Logística do Suai permite, por um lado, evitar a construção de instalações marítimas exclusivamente afetas à Refinaria de Betano e, por outro lado, reduzir desta forma os custos globais do projeto Tasi Mane ao mesmo tempo que possibilita a implementação de uma estrutura verdadeiramente multifuncional e integrada que proporcionará a ligação eficiente e segura entre as diferentes infraestruturas que se encontram compreendidas no Projeto Tasi Mane;

De igual modo, a recalendarização do programa de implementação do Master Plan contribuirá também para a criação de um maior número de oportunidades de negócio e de emprego para cidadãos nacionais durante as fases de construção, operação e manutenção dessa mesma base logística, e da prestação de serviços e empreitadas, o que se traduzirá num claro valor acrescentado para a população do País decorrente da mais eficiente utilização de Timor-Leste como centro de operações de transporte de petróleo e gás por oleoduto e gasoduto relativamente a projetos como o Greater Sunrise ou o Kitan;

Tendo ainda em consideração que o Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais, a Agência de Desenvolvimento Nacional e a TIMOR GAP deram o seu parecer positivo quanto à recalendarização do programa de implementação do Master Plan em função dos estudos de pormenor sobre a viabilidade técnica e comercial elaborados;

O Governo resolve, nos termos da alínea o) do n.o 1 do artigo 115.o da Constituição da República, o seguinte:

Autorizar o Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais e a TIMOR GAP a promoverem as diligências necessárias tendo em vista a recalendarização do programa de implementação do Master Plan para a Base Logística do Suai que inclua a adaptação e antecipação da conclusão da construção do quebra-mar e a construção de instalações marítimas de apoio à trasfega de Petróleo e produtos derivados;

Determinar que a Comissão Nacional de Aprovisionamento, em conjugação com a consultora técnica especializada para a fase de aprovisionamento, Eastlog Projects Limited, tome todas as medidas e as ações necessárias no âmbito da condução do processo de aprovisionamento para a adjudicação do contrato de "Design and Build" (Conceção e Construção) relativo à Base Logística do Suai, nomeadamente, a adaptação dos documentos do concurso em função da recalendarização do programa de implementação do Master Plan;

Suportar os custos a incorrer com a recalendarização do programa de implementação do Master Plan da Base Logística do Suai;

e

Ratificar quaisquer atos anteriormente praticados e procedimentos em curso destinados a implementar os pontos 1 a 3 supra.

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros em 2 de Julho de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

_____

Kay Rala Xanana Gusmão